



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024

Abertura de inscrições para Processo Seletivo de vagas dos Programas de Residência Médica da Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU, para o ano letivo de 2024.

A **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (COREME)**, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos nos Programas de Residência credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC.

O Processo Seletivo de Ingresso aos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.

I - DAS VAGAS:

Todos os Programas são autorizados e reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação/MEC.

Os candidatos concorrerão às vagas nos programas descritos abaixo, com disponibilidades conforme Tabelas I e II:

Com acesso direto: Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Medicina Intensiva.

Com pré-requisito: dois anos já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica: Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Neonatologia.

TABELA I – Programas com acesso direto:

ESPECIALIDADE	Vagas oferecidas para PRM de 2024	Duração em anos PRM
Anestesiologia	02	03
Clínica Médica	03	02
Cirurgia Geral	02	03
Obstetrícia e Ginecologia	02	03
Medicina de Família e Comunidade	04	02
Ortopedia e Traumatologia	02	03
Pediatria	02	03
Medicina Intensiva	02	03
Radiologia e Diagnóstico por imagem	02	03

Tabela II – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para a área de Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Neonatologia:

ESPECIALIDADE	Vagas oferecidas para o PRM de 2022	Duração em anos no PRM
Cardiologia	02	02
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02	02
Neonatologia	02	02

II - DAS INSCRIÇÕES:

a) O candidato, ao inscrever-se, declara sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina ou irá concluí-lo até a data de matrícula ou teve seu diploma já devidamente revalidado no Brasil, conforme as resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina.

b) As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (rede mundial de computadores) pelo site www.abhu.com.br, no período das 16 horas de 27/09/2023 até as 18 horas de 24/11/2023 (horário de Brasília), conforme cronograma anexo I.

c) O interessado deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.abhu.com.br e efetuar o depósito com identificação de CPF, no Banco do Brasil, Agência: 3852-0, Conta Corrente nº 5188-8 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ou através da chave PIX: 09.528.436/0001-22 e enviar o comprovante de pagamento, juntamente com a ficha de



Comissão de Residência Médica

inscrição preenchida de forma correta, completa e legível e Currículo Lattes no e-mail: coreme@abhu.com.br.

d) Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, reservando-se à Comissão de Residência Médica da Associação Beneficente Hospital Universitário o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma correta, completa e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

e) Candidato Estrangeiro: deve possuir diploma de graduação em medicina revalidado em Instituição competente no Brasil, comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, visto de permanência definitiva no Brasil.

f) Candidato brasileiro que cursou a graduação em medicina no exterior: deve possuir diploma de graduação devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

g) Conforme a Resolução nº 35 de 09/01/2018 da CNRM, o candidato (brasileiro ou estrangeiro) participante do PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA – (PROVAB), obterá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota obtida neste processo seletivo. Neste caso, deverá enviar por e-mail direcionado à Coreme ABHU (coreme@abhu.com.br), até as 18h de 24/11/2023, o comprovante que ateste sua participação, juntamente com comprovante de pagamento.

As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

OBSERVAÇÕES:

a) Serão indeferidas as inscrições cujo depósito for realizado após a data e horário estipulado para finalização das inscrições;

b) Os candidatos portadores de deficiências ou que necessitem de condições especiais (tais como aleitamento ou uso de medicamentos) deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos de que necessitem para a realização da prova, através do e-mail: coreme@abhu.com.br

c) Para candidatos com necessidades especiais, a prova poderá ser diferenciada de acordo com a necessidade informada. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, pela COREME. Caso o candidato não tenha solicitado no prazo estabelecido, e se o fizer no dia da prova, a referida solicitação ficará sujeita à análise da banca examinadora do processo seletivo que decidirá se haverá possibilidade de providenciar as condições necessárias para que o candidato possa participar do processo.

d) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova teórica, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período do aleitamento, não poderá haver comunicação do candidato com o acompanhante. O ato de amamentação será acompanhado de um fiscal.



e) Não haverá compensação do tempo de amamentação.

f) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, tendo em vista o teor de vagas deste edital;

III - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

A confirmação da inscrição deverá ser realizada através do envio de e-mail direcionado à COREME, anexando comprovante de depósito juntamente com a ficha de inscrição e Currículo Lattes, solicitando sinalização de recebimento do mesmo. (coreme@abhu.com.br).

****OBS: NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES EM QUE A FICHA DE INSCRIÇÃO ESTIVER INCOMPLETA E ILEGÍVEL.****

IV – DA SELEÇÃO:

A seleção será feita em duas fases: avaliação de conhecimentos (prova objetiva) e análise de currículo.

****OBS: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO DIA DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA), FOTOCÓPIA (XEROX) DE TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DESCRITOS NO CURRÍCULO LATTES, QUE FICARÃO DISPONÍVEIS PARA A COREME. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR ESTA DOCUMENTAÇÃO SERÁ DESCLASSIFICADO.**

4.1- PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso 9 (nove)

4.1.1 - DATA: 12/12/2023 (terça-feira).

4.1.2 - LOCAL: UNIMAR – Universidade de Marília - Bloco IX - Salas 961,963 e 964 - Av. Higino Muzzy Filho, 1001, Marília-SP.

4.1.3 - HORÁRIO: 09h às 13h

Prova Geral: Para as áreas de Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Ortopedia, Pediatria e Medicina Intensiva.

4.1.4 - HORÁRIO: 09h às 11h

Prova Específica: Para as áreas de Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Neonatologia.

OBS: A prova teórica para os programas de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral, Medicina de Família e Comunidade, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Ortopedia, Pediatria e Medicina Intensiva, terá a duração de 04 (quatro) horas,



Comissão de Residência Médica

versando sobre os conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina em 05 (cinco) grandes áreas, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Ginecologia e Obstetrícia, totalizando 100 (cem) questões de múltipla escolha.

OBS: A prova teórica para os programas de Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Neonatologia, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e terá a duração de 02 (duas) horas versando sobre: Clínica Médica para Cardiologia, Cirurgia Geral para Cirurgia do Aparelho Digestivo e Pediatria para Neonatologia.

4.1.5 - Os candidatos deverão, obrigatoriamente, chegar até 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando documento de identidade original (com foto recente, que permita sua identificação de forma adequada, sendo aceitos CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou Cédula de Identidade- RG). Deve portar caneta esferográfica de tinta preta ou azul. A entrada será permitida a partir de uma hora antes do início da prova;

4.1.6 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação;

4.1.7 - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova, após 60 minutos de seu início;

4.1.8 - Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;

4.1.9 - Não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões, mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo.

4.1.10 - Será anulada a resposta que apresentar rasuras, omissão ou duplicidade de resposta;

4.1.11 - O resultado da prova escrita (objetiva) será divulgado em ordem decrescente de classificação, por área de opção e pelo número do CPF do candidato, no site: www.abhu.com.br, a partir das 13h do dia 13/12/2023.

4.1.12 - O gabarito oficial será divulgado a partir das 18h do dia 12/12/2023 no site www.abhu.com.br.

OBSERVAÇÕES:

a) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, smartwatches, etc). O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sujeito à imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova;

b) A COREME não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame;



Comissão de Residência Médica

- c) O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas. O caderno de questões deverá ser devolvido pelo candidato, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- d) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- e) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo.
- f) Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de avaliação.

4.2- SEGUNDA FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso 1 (um)

4.2.1 – DATA: 13/12/2023 a 15/12/2023

4.2.2 - LOCAL: LOCAL: UNIMAR – Universidade de Marília - Bloco IX – Salas 961,963 e 964, Av. Higino Muzzy Filho, 1001, Marília-SP.

4.2.3 - A análise de currículo será realizada por uma banca de dois professores indicados pela COREME, das áreas para qual o candidato se inscreveu. A análise do currículo terá o peso de 10% do total da nota final.

O candidato que não enviar o Currículo Lattes, no período estipulado da inscrição, será desclassificado.

A análise de currículo será pontuada segundo a ficha de análise em que constam os seguintes itens e valores:

Itens	Valor
1. Valor a ser descontado da nota do histórico escolar, caso haja dependências ou reprova.	-1
2. Média Final para compor nota do histórico escolar	6-7 = 0,5; 8-9 = 0,8; > 9 = 1,0
3 - Iniciação científica	1 = 0,5 2 = 1,0 > 3 = 1,5
4 - Participação em eventos científicos (congressos, seminários etc..)	7 = 0,5 8-9 = 0,75 >9 = 1,5
5 - Apresentação científica em eventos	1 = 0,5 2 = 1,0 > 3 = 1,5
6 - Participação em projetos de extensão	1,0
7 - Monitoria/Liga	1 = 0,5 2 = 1,0 > 3 = 1,5
8 - Teste de Progresso	1,0
9 - Nota do ENADE da instituição formadora	3 = 0,5 4 = 0,75 5 = 1,0



Obs: Caso haja empate na análise de currículo, para o desempate serão considerados em primeiro lugar, a média final, em segundo lugar a nota do ENADE da Instituição formadora.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (PROVA OBJETIVA E ANÁLISE DE CURRÍCULO)

DATA: 18/12/2023 - (segunda-feira), a partir das 10h

5.1 - Admitir-se-ão recursos ao resultado final, que deverão ser dirigidos à Comissão de Residência Médica e entregues na sala da secretaria da COREME ABHU - até as 17h do dia 19/12/2023. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME, a partir das 10h do dia 21/12/2023. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

5.2 - Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado através do site www.abhu.com.br, por área de opção e pelo número do CPF dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida (prova objetiva e análise de currículo), a partir das 9h de 22/12/2023.

5.3 - O resultado final e homologado não será informado por telefone.

OBS: Secretaria da COREME ABHU situa-se à Rua Doutor Próspero Cecílio Coimbra 80, Marília/SP, andar térreo, Torre C, junto ao Serviço Social.

VI - DOS RESULTADOS

6.1 - A nota final será o resultado da soma da pontuação obtida nas duas fases: prova objetiva (peso 9) + análise de currículo (peso 1,0) = 10

6.2 - Para desempate serão considerados: **a)** o candidato de maior idade; **b)** maior número de acertos de questões na área de clínica médica ; **c)** maior número de acertos de questões na área de cirurgia geral.

6.3 - Os candidatos que participaram do PROVAB, devidamente comprovados, terão acréscimo de 10% na nota final.

VII - DAS VAGAS:

7.1 - As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação (soma das provas: primeira e segunda fases), em ordem decrescente de chamada, conforme consta deste edital.

VIII - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

PERÍODO: 27/12/2023 a 31/03/2023*



LOCAL: Rua Dr. Próspero Cecílio Coimbra, 80 – Térreo - Torre C - Secretaria da COREME, localizada junto ao Serviço Social.

8.1 - Para matricular-se o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório (procuração específica para matrícula no Programa de residência Médica), a seguinte documentação:

8.1.1 - Ficha de cadastro (entregue pela COREME) devidamente preenchida no ato da realização da matrícula;

8.1.2 - Número de CONTA CORRENTE;

8.1.3 - Fotocópias autenticadas do Diploma de Graduação em Medicina e da carteira profissional do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

8.1.4 - O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do Diploma, na forma da legislação vigente, com fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina devidamente convalidado em Instituição competente no Brasil;

8.1.5 - Candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

8.1.6 - Fotocópia do CPF e comprovante de regularização - <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

8.1.7 - Fotocópia do R.G. (Cédula de Identidade);

8.1.8 - Fotocópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

8.1.9 - Grupo sanguíneo e fator RH;

8.1.10 - Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

8.1.11 - Comprovante de inscrição no PIS;

8.1.12 - Fotocópia da caderneta de vacina atualizada;

8.1.13 - Duas fotos 3X4 recentes

8.1.14 - Aos candidatos participantes do **PROVAB**: Fotocópia autenticada da Declaração da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, comprovando participação integral no PROVAB, encaminhada e aprovada pela Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho.

8.1.15 - Realização de exames no SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) da ABHU, orientados no ato da realização da matrícula.



8.1.16 - Os candidatos aprovados nos Programas com Pré-Requisito (Cardiologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Neonatologia) deverão apresentar comprovante de 02 (dois) anos de Residência, conforme requisitos, em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Pediatria em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica constando o número do parecer de credenciamento.

8.1.17 - O não comparecimento do candidato classificado, no período estipulado, implicará a perda da vaga.

OBS: Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar-se à Resolução CNRM Nº 12514, de 28 de outubro de 2011.

IX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Portaria Interministerial Nº 9, de 28/06/2013, sendo parte das bolsas pagas pelo MEC e parte pela ABHU. As bolsas pagas pela ABHU têm um desconto de 20% de INSS.

Conforme estabelecido pela COREME, os candidatos mais bem classificados em cada programa receberão as bolsas MEC.

9.2 - Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem ao número de bolsas oferecidas.

9.3 - A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regulamento da COREME.

9.4 - A convocação dos candidatos classificados para preenchimento das vagas será realizada a partir do dia 27/12/2023, por telefone ou por e-mail, tendo o candidato, o prazo de 07 (sete) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

Obs: A COREME não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

9.5 - Caso haja desistência de algum candidato, será convocado o próximo candidato classificado, conforme calendário estabelecido na Resolução no.1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação Secretaria de Educação Superior.

9.6 - O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2024, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 dias após o início das atividades de Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 04 de 30/09/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.



Comissão de Residência Médica

9.7 - O candidato matriculado, que não comparecer na Instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades (01/03/2024), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, de acordo com a Resolução no. 1, de janeiro de 2017 do Ministério da Educação Secretaria de Educação Superior.

9.8 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.

9.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela COREME, de acordo com as normas previstas em seu regulamento, pela Comissão Estadual de Residência Médica do Estado de São Paulo (Cerem-SP) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Marília – SP, 27 de setembro de 2023.
Comissão de Residência Médica – COREME/ABHU

Prof. Me. João Paulo Galletti Pilon
Coordenador Comissão de Residência Médica – COREME/ABHU

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Divulgação do edital no site www.abhu.com.br	27/09/2023
Período de Inscrição	27/09/2023 à 24/11/2023
Primeira fase - Prova escrita (objetiva)	12/12/2023
Divulgação da primeira fase	13/12/2023
Segunda fase - Análise de currículo	13/12/2023 à 15/12/2023
Divulgação dos Resultados (Prova objetiva e análise de currículo).	18/12/2023
Recursos ao resultado final	19/12/2023
Respostas aos recursos	21/12/2023
Resultado definitivo homologado através do site www.abhu.com.br	22/12/2023
Realização da matrícula*	27/12/2023 à 31/03/2024
Início do Programa de Residência	01/03/2024

Atenção aos horários estabelecidos conforme consta no edital.